

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 10

Brasília-DF, 13 de março de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE MARÇO DE 2009. O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 88 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias n.º 591 e 711, de 18 de setembro de 2006 e 12 de novembro de 2008, respectivamente, combinado com o artigo n.º 133, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO**, Chefe de Setor, matrícula n.º 0810125 e **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Chefe de Setor, matrícula n.º 453610 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível acumulação ilegal de Proventos de Cargos Públicos, atribuída ao Servidor Público ANTONIO DA SILVA matrícula SIAPE n.º 0364651, em vista de acumulação nos cargos de **ELETRICISTA-AREA** da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com ingresso em 02/01/1989 e aposentadoria em 17/05/2005 e no cargo de **CARTEIRO** do Ministério das Comunicações, ambos pelo Regime Jurídico Único, com ingresso 22/02/1960 e aposentadoria em 08/10/1980, conforme consta do Processo Administrativo n.º **53000.042987/2005-19**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2009. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula nº 0040217, CPF nº 296.714.771-00 e, em seus impedimentos, a servidora REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA, matrícula nº 809905, CPF nº 354.990.367-72, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho nº 2009NE900238, emitida em 18.02.2009, processo nº 53000.003203/2009-61, firmado com a empresa CARMONA & TEIXEIRA LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro e outros, com fornecimento de material e mão-de-obra, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

SIAPE	NOME	LOT.	PERÍODO	PERÍODO	PROCESSO
809371	ELENITA JOSÉ URCINO	CONJUR	15/09/1977 A 13/09/1982	17/03/2009 A 15/04/2009	53000.007550 /2009-62

CONCEDO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, os períodos de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores acima relacionados.

Brasília-DF, 13 de março de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.009800/2009 - 07**SERVIDOR(A):** ANTÔNIO PAPERÁ**CARGO:** CARTEIRO14 C

Em decorrência do cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 92.60986-4, o provento do interessado passou corresponder a **diferença** da Classe/Padrão do Cargo em que se encontra posicionado no quadro funcional do Ministério das Comunicações, isto é, Carteiro 14 C, nível auxiliar, para a Classe/Padrão final da categoria de Agente Administrativo (Referência NM-32), nível intermediário.

Face à ocorrência, a partir de julho de 2008, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (Carteiro - B V) Prop.35/35	R\$	418,75
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$	117,25
c) Vantagem Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 1.711/52	R\$	351,00
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 -	R\$	3,44
e) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$	670,00
f) Decisão Judicial	R\$	335,58
g) Vantagem Pecuniária Individual, Lei 10698/03	R\$	59,87
h) GDPGTAS, Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	210,00
TOTAL	R\$	2.165,89

Brasília, 12 de março de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br